



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 007/90- DE 21 DE AGOSTO DE 1 990.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI  
Nº 258, DE 07/12/90 ( ORÇAMENTO PARA O  
EXERCÍCIO EM CURSO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 258, de 07 de dezembro de 1 989 ( Orçamento para o exercício em curso), passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- .....

I- .....

II- Suplementação , em até 70% ( setenta por cento) da Receita Orçamentária efetivamente arrecadada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 21 de agosto de 1 990.

  
ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL